

## CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE PRAZO INDETERMINADO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**EMPREGADOR** : MPA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 12, nº 06, Vila J. Lima, CEP : 65.110 - 000, São José de Ribamar - Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05 148 560 - 0001 - 01, neste ato representado pelo seu diretor Rubem Marcelo Corrêa Tavares, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 0686792 - 8 SSP / MA, CPF : 562 792 133 - 15, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, Cond. Portal das Enseadas, Ed. Guarujá, Apto. 203, Conj. Ipase, São Luís - Maranhão.

**EMPREGADO** : ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA, Brasileiro, Casado, Eng<sup>o</sup> Civil, Registro Nacional nº 060788797 - 4 / CONFEA, CPF : 390 899 403 - 91, residente e domiciliado na Av, Alfa Quadra 05, Casa 06, Parque Atenas, São Luís - Maranhão.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª** - O presente instrumento tem como objeto, a prestação, pelo **EMPREGADO**, por prazo determinado, dos serviços de Responsabilidade Técnica, no local de endereço do **EMPREGADOR**, comprometendo - se a desempenhar seu trabalho nos termos da legislação cabível.

**Parágrafo único** - Os serviços mencionados acima são inerentes ao **EMPREGADO**, não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem que não esteja previamente contratado.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reproduzida  
fidel da original, e assim foi exibida  
em 20/05/2021  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001 de 24 de janeiro de 2021  
Matrícula nº: 0000888

25/53

## DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 2ª – A jornada de trabalho consistirá em uma Carga horária de 10 horas semanais.

## DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O EMPREGADO receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil), no dia 10 (dez) de cada mês.

## DA RESCISÃO

Cláusula 4ª – É assegurado às partes a rescisão do presente contrato, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª - O EMPREGADO compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos da empresa.

Cláusula 6ª – Este contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 7ª – Este contrato deve ser registrado no Cartão de Registro de Título e Documentos.

CONFERE COM ORIGINAL  
Cada cópia desta fotocópia é reprodução  
fidelidade da original que no foi substituída.  
EMPRESA: [illegible]  
VALEMI SILVA JUNIOR  
Presidente da CPT  
Partidário: [illegible]  
Matrícula nº: 0000888

PK  
26/53  
[Handwritten signatures]

DO FORO

Cláusula 8ª – Para dirimir qualquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de São José de Ribamar, de acordo com o art. 651, da CLT;

Por, as estarem sim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José de Ribamar (MA), 10 de abril 2018.

78 Tabelionato

Rubem Marcelo Corrêa Tavares  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR

05.148.560/0001-07  
WPA ENGENHARIA LTDA.  
RUA 12, Nº 06 VILA JOTA LIMA  
CEP: 65.110-020  
[SAO JOSÉ DE RIBAMAR - MA]

Rogério da Motta Corrêa  
ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA - ENG. CIVIL

CONFERE COM ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fidel do original que me foi entregue  
Em 10/04/2018  
VALMI SILVA JUNIOR  
Presidente da OPE  
Portaria nº 0012 de 04 de setembro de 2021  
Matrícula nº 0008888

1. Testemunha: Pharmarcia Sousa Tavares

2. Testemunha:

Cartão de Tabelião de Notas de São José de Ribamar (MA)  
Ar. Do. nº 10.148.560/0001-07  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR  
RUBEM MARCELO CORRÊA TAVARES / SÓCIO - DIRETOR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the date 21/57.



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão  
WEB - 23221 / 2009

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 23221 / 2009  
PROTOCOLO : PRO - 33344396 / 09  
DATA DE EMISSÃO : 09/07/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Declaração de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : ROGERIO DA MOTTA CORREA  
Carteira : 0000013474D CE  
CPF : 39089940391  
Título(s)  
Engenheiro Civil

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.  
Em 09/07/2009  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
Presidente da CREA  
Portaria nº. 001, de 04 de Janeiro de 2021  
Matrícula nº. 0000885  
ART(s)

**CREA - MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM: 09/07/2009  
*Ass. Servidor*

ART : 423369  
Registrada em : 24/04/2009  
Bairrada em : 04/08/2009  
Endereço da Obra : CIRETRAN DE BALSAS, CEP : 65000000 BALSAS/MA  
Proprietário : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Empresa : CONSTRUTORA PITAGORAS LTDA  
Contratante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
REFORMA E AMPLIACAO DA CIRETRAN DE BALSAS. PROJETO E EXECUCAO; PROJETOS COMPLEMENTARES; SERVICOS: ALVENARIA; PAVIMENTACAO; INSTALACOES ELETRICA (BT); PAV. ASFALTICA; LAJE E OUTROS; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS, SANITARIOS, INCENDIO, DIVERSOS, CHAPISCO, COBERTURA, PINTURA, HIDRAULICA, ESTRUTURA DE CONCRETO, TERRAPLANAGEM, TELEFONIA, REBOCO. ORDEM DE SERVICIO Nº 001/09; CONTRATO Nº 07/2009;

ART : 457130  
Registrada em : 01/07/2009  
Bairrada em : 07/07/2009  
Endereço da Obra : PRAÇA 1º DE MAIO, S/N, ANEL VIARIO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA  
Proprietário : O PETROLINO LTDA  
Empresa : ARQPORT CONSTRUÇOES LTDA  
Contratante : O PETROLINO LTDA  
CONSTRUCAO DE 1 PREDIO COMERCIAL DE 1200M² DE AREA CONSTRUIDA, COMPREENDENDO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE SERVICOS: CONCRETO ARMADO 72M²; INSTALACOES ELETRICAS 65 PTOS; ESQUADRIAS 232,00M²; REVESTIMENTO 1930M²; INSTALACOES TELEFONICAS 39 PTOS E PROTECAO DE COMBATE A INCENDIO EM 1000M².

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) abaixo(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

*Mary das Graças S. Ribeiro*  
Chefe do DEDOC  
CREA - MA

*Diego Caspary Furtado*  
Agente Administrativo  
CREA - MA

Recebi em 09/10/09  
RF



28/10/09




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

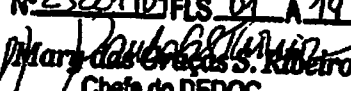
Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro **ROGERIO DA MOTTA CORRÊA**, executou serviços de construção da CIRETRAN da cidade de BALSAS/MA, conforme ordem de serviço 001/2009, contrato 007/2009, ART nº 423369, exercendo o cargo de responsável técnico pela mesma, executando os seguintes serviços: ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS, COBERTURA, PINTURA, ESTRUTURA e TERRAPLANAGEM, em uma área construída de 6.852.50 m<sup>2</sup>, conforme planilha em anexo.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo portanto fato que desabone sua conduta.

**CONFERE COM ORIGINAL** São Luis, 14 de Abril de 2009.

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.  
Em 10/05/2009.  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
Presidente da CPT  
Portaria nº. 001, de 04 de Janeiro de 2001  
Matrícula nº. 0000888


  
**Lycia Maria Brandão Maranhão Queiroz**  
Diretora da Unidade Administração  
DETRAN/MA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 23221109 FLS 01 A 14  
  
Mary das Graças S. Ribeiro  
Chefe do DEDOC

Av. dos Franceses s/n - Vila Palmeira - São Luis - MA - CEP:65.036-901

Telefax (98) 3089-2040

E-mail: administracao@detran.ma.gov.br

CREA - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02/05/2009  
  
Ass. Servidor

29/53



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CIRETRAN DE BALSAS - PREDIO PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Locação de construção de edificação c/ gabarito de madeira	m²	125,12		
1.2	Taxas e emolumentos	und	1,00		
1.3	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		
1.4	Barraço para obras de médio porte	m²	40,00		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Demolição de alvenaria	m³	39,25		
2.2	Demolição manual de piso cimentado e ou concreto simples	m²	122,23		
2.3	Retirada de bancada de granito	m²	24,56		
2.4	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	195,91		
2.5	Demolição de pavimentação em paralelepípedo	m²	42,30		
2.6	Demolição de telhamento c/ telha cerâmica	m²	55,00		
2.7	Retirada de telha de fibrocimento	m²	302,00		
2.8	Remoção de esquadrias de alumínio e vidro	m²	36,87		
2.9	Demolição de reboco	m²	1.025,00		
2.10	Recuperação de laje de ferro	m²	350,00		
2.11	Retirada de estrutura metálica	m²	166,92		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA				
3.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00 m	m³	87,50		
3.2	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m³	65,98		
4.0	INFRA-ESTRUTURA				
4.1	Forma plana p/ fundações, em compensado resinado 12mm, 04 usos	m²	862,00		
4.2	Sapata em concreto armado	m³	71,00		
4.3	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, langado e adensado	m³	82,07		
4.4	Viga interior Fck=20MPa	m³	43,09		
5.0	SUPERESTRUTURA				
5.1	Concreto armado fck=20,0mpa, para uso geral	m³	153,00		
5.2	Cintas e vergas de concreto armado	m³	75,00		

CREA - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02/11/14  
Ass. Servidor

Ordem da Unidade de Administração:  
CIRETRAN - MA

GRF  
MA  
V

CONFERE COM ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é verdadeira  
Foi de origem e não foi alterada

ENT: VALMI SILVA JUNIOR  
Presidente da SPEP  
Pórtula N. 001 - 44-3477 (ramo) 010.2071  
Maficália, n.º 00008888

CREA - MA  
AVERBANOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 23.224.001/PLS 01 A  
Maurício de Oliveira S. Ribeiro  
Chefe do DEDOC

30/153  
[Handwritten signatures and marks]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a ARQFORT CONTRUÇÕES LTDA, empresa por nós contratada, executou com êxito serviços de construção civil com as características abaixo descritas e conforme planilha anexa:

**Descrição dos serviços:**

- Sede Principal da empresa: 'O Petrolino', com 1.200m<sup>2</sup> de área construída total, no local Praça 1º de maio s/n - Anel Viário, nesta cidade.
- Resumo dos serviços:
  1. Execução de estruturas de Concreto Armado; V= 72m<sup>3</sup>
  2. Execução de Instalações Elétricas; 55 pontos
  3. Fornecimento e assentamento de esquadrias; A= 232,00 m<sup>2</sup>
  4. Execução de revestimentos em parede; A= 1.930,60 m<sup>2</sup>
  5. Execução de instalações telefônicas e lógicas; 39 pontos
  6. Execução de inst. e prevenção de combate a incêndio. A=1000 m<sup>2</sup>

**Período de execução dos serviços:**

- 150 dias

**Responsável Técnico:**

- Eng.Civil: Rogério da Motta Corrêa  
 CREA: 13474D/CE.

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo qualquer fato que desabone sua idoneidade.

São Luís, 28 de maio de 2009

CREA - MA  
**AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 23221/09 FLS. 01 A 14

Mary das Graças S. Ribeiro  
 Chefe do DEDOC

*Ceci da Motta Fernandes*  
 Ceci Motta Fernandes  
 Sócia-proprietária

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi enviada.  
 Em 20/05/2009  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº. 001, de 04 de Janeiro de 2021  
 Matrícula nº. 0000888

Reconheço a Firma \_\_\_\_\_

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO	_____
TABELIÃO	_____
Dr. Tito Antônio Maranhão	_____
da Souza Soares	_____
SUBSTITUTO	_____
Tito Tião Soares	_____
_____	<input type="checkbox"/> CLAUDIO TITO SOARES
_____	<input type="checkbox"/> ANTONIO TITO SALEM SOARES
_____	<input type="checkbox"/> JOÃO JOSÉ VIEGAS
_____	<input type="checkbox"/> LUZIMAR CRISTINA DE PAZ ARAÚJO

0000419362

31/53

DEPARTMENT OF THE ARMY  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D.C. 20315  
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL  
WASHINGTON, D.C. 20315



EMPREENDIMENTO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PETROLINO/ SÃO LUIS- MA

arqfoi

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CREA - MA	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	AVERBAMOS O PRESENTE		
01.001	Taxas e emolumentos	ATESTADO COMO PARTE	EUND	1,00
02	SERVIÇOS INICIAIS	INTEGRANTE DA CERTIDÃO		
02.001	Coleta e carga manuais de entulho	Nº 23221/10-FLS_01_A 19	m3	120,00
02.002	Demolição de alvenaria de bloco ceramico ou tijolo	Demolição de Tijolo	m3	32,09
02.003	Demolição de forros	Demolição de Forros	m2	26,06
02.004	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolição de Madeiramento	m2	8,00
02.005	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	Demolição de Revestimento	m2	27,96
02.006	Demolição manual de concreto armado	Demolição de Concreto Armado	m3	29,08
02.007	Demolição manual de concreto simples	Demolição de Concreto Simples	m3	7,97
02.008	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	Demolição de Piso	m2	18,56
02.009	Remoção de árvore, porte médio	Remoção de Árvore	un	2,00
02.010	Remoção de grade de ferro	Remoção de Grade	m2	16,00
03	ESTRUTURA			
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual	m3	50,78
03.002	Execução de aterro compactado, sem controle do grau de compactação e sem forn. de material	Execução de Aterro	m3	43,16
03.003	Concreto simples fabricado na obra, fck 10 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m3	7,30
03.004	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Forma Plana	m2	78,50
03.005	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos	Forma Plana	m2	185,22
03.006	Concreto Armado fck=21,0MPa, feito na obra, adensado e lançado, para Uso Geral	Concreto Armado	m3	72,00
04	PAVIMENTAÇÃO			
04.001	Piso cimentado desempoiado traço t4, e = 3 cm	Piso Cimentado	m2	81,30
04.002	Piso cimentado liso traço t4, e = 3 cm	Piso Cimentado	m2	475,08
04.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, samarsa, linha básica, cor branco, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Revestimento Cerâmico	m2	830,60
04.004	Piso tipo Porcelanato, cor branca, dimensões 70 x 70 cm, aplicado c/ argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base.	Piso Porcelanato	m2	215,82
04.005	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos	Rejuntamento	m2	215,82
04.006	Assentamento de piso cerâmico Porcelanato Portobello	Assentamento	m2	215,82
04.007	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m3	22,00
04.008	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural, fck=35mpa, sobre colchão de areia, pi tráfego pesado, e=10cm	Piso em Bloco	m2	194,00
04.009	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	Demarcação	m2	286,66
05	PAREDES/REVESTIMENTOS			
05.001	Alvenaria de tijolo cerâmico furado ( 19 x 15 x 9 ) cm, c/ argamassa cim+areia 1:4	Alvenaria	m2	895,20
05.002	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:4 (cimento / areia)	Reboco Especial	m2	895,20
05.003	Argamassa cimento + areia traço 1:4	Argamassa	m3	2.865,30
05.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, samarsa, linha rústica, pietra, cor bege, dimensões 34 x 34 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Revestimento Cerâmico	m2	1.930,60

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 20/04/2021, em São Luís, Maranhão, Ed. Planta Tower S.809 Renascença II - arqfoi@gmail.com

VALMI SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Portaria nº. 001, de 04 de Janeiro de 2021

Matrícula nº. 0000888

CNPJ: 08.830.031/0001-81

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*

02

05.005	Pastilha cerâmica vitrificada para parede, jatobá, dimensões 4.0 x 4.0 cm, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço ou Similar	m2	39,50
05.006	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	7,00
05.007	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8"	m	8,00
05.008	Revestimento de piso ou parede com com pedra cariri, irregular, aplicada com argamassa industrializada ac-i, exclusive regularização de base	m2	3,10
	Revestimento de laje em alumínio alubond	m2	6,00
06	<b>ESQUADRIAS/PORTAS</b>		
06.001	Vidro temperado 10 mm, com ferragens	m2	48,00
06.002	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	m	15,00
06.003	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	5,00
06.004	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
07	<b>FORROS</b>		
07.001	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, sem madeiramento p/ fixação, sob telhado	m2	215,82
08	<b>GRANITO</b>		
08.001	Revestimento para piso ou parede em granito verde ubatuba, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	15,58
09	<b>PINTURA</b>		
09.001	Pintura com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	387,40
10	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
10.001	Bacia sanitaria convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, incl.caixa de descarga de embutir MONTANA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab.cromado e engate plástico	un	5,00
10.002	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, tomeira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	5,00
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA E LÓGICAS</b>		
11.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	110,00
11.002	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	35,00
11.003	Ponto de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido sem fiação, embutido	un	39,00
11.004	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	39,00
12	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
12.001	Projeto de instalações de dispositivo de combate a incêndio	m²	1.000,00

**CONFERE COM ORIGINAL**


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.

Em 20/05/2021  
**VALMI SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CBI  
Portaria nº. 001, de 14 de janeiro de 2021  
Matrícula nº. 0000388Rogério Corrêa  
Rogério da Motta Corrêa  
Engenheiro Civil  
CREA 13474-D/CECREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 23221109 FLS. 01 A 14Paulo José  
Mary das Graças S. Ribeiro  
Chefe do DEDOCAv. Colares Moreira, Ed. Pianta Tower S.809 Renascença II - arqfor@gmail.com  
CNPJ. 08.830.031/0001-8133/53  
Wafar

5.3	Laje pré-moldada p/ piso vão acima de 3,50m	m <sup>2</sup>	390,00		
6.0	<b>ALVENARIA/VEDAÇÃO</b>				
6.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x15cm), aparente, e=0,09m, com argamassa	m <sup>2</sup>	396,24		
6.2	Divisória de granito p/ wc's inclusive ferragens	m <sup>2</sup>	9,80		
7.0	<b>REVESTIMENTO</b>				
7.1	Chapisco com argamassa traço t5 - 1:3 (cimento/areia)	m <sup>2</sup>	2.097,48		
7.2	Emboço de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:6 (cimento/cal/areia), espessura 2,5cm	m <sup>2</sup>	2.097,48		
7.3	Reboco com argamassa traço t5 - 1:2:6 (cimento/cal/areia), espessura 1.5cm	m <sup>2</sup>	3.980,00		
7.4	Perfil de alumínio na cor natural	ml	25,00		
7.5	Revestimento para parede dimensões 10x10 cm, acartelada, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	855,00		
7.6	Bancada de granito verde Ubatuba	m <sup>2</sup>	13,71		
7.7	Pastilha 2x2 cm vidrotil assentada e rejuntada	m <sup>2</sup>	2,51		
7.8	Cerâmica 20x20 cm na cor branca assentada e rejuntada	m <sup>2</sup>	206,47		
7.9	Letras em aço inox 25x25cm	und	31,00		
8.0	<b>COBERTURA</b>				
8.1	Madeiramento p/ cobertura	m <sup>2</sup>	1.550,00		
8.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m <sup>2</sup>	918,36		
8.3	Telhamento com telha cerâmica colonial	m <sup>2</sup>	631,64		
8.4	Forro de PVC	m <sup>2</sup>	1.075,00		
8.5	Calha semi-circular de concreto armado d=40cm	ml	122,34		
8.6	Impermeabilização com manta asfáltica	m <sup>2</sup>	81,09		
8.7	Galpão em estrutura metálica completo	m <sup>2</sup>	166,92		
9.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
9.1	Execução de aterro compactado, com controle do grau de compactação e com fornecimento de material	m <sup>3</sup>	6.950,00		
9.2	Piso de alta resistência 15mm, comum, cinza, inclusive concreto de regularização com brita 0 ( e=6cm ), juntas, polimento até o esmeril 320 e enceramento	m <sup>2</sup>	480,00		
9.3	Cerâmica 20x20 na cor branca assentada e rejuntada	m <sup>2</sup>	176,54		
9.4	Jardim com grama tipo tapete e plantas ornamentais	m <sup>2</sup>	427,44		
9.5	Bloco de concreto inter-travado s/ colchão de areia : e=8cm	m <sup>2</sup>	1.622,00		
10.0	<b>ESQUADRIAS/PORTAS</b>				

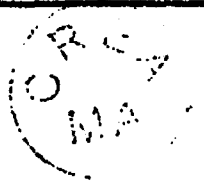
CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 23221109/15 D.A. 14  
 Mary dos Santos S. Ribeiro  
 Chefe do DEDOC

CONFERE COM ORIGINAL  
 Certificado que esta fotocópia é reprodução  
 fiel da original que se encontra  
 em  
 VALMISILVA JUNIOR  
 Presidente da  
 Portaria nº 001 da 14 de Janeiro de 2012  
 Matrícula nº 0000888

34/15  
 A  
 Ebe  


CREA - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM: 22/10/14  
 Ass. Servidor

Lygia Maria Espanhol Maranhão Queiroz  
 Diretora da Unidade de Administração  
 DETRAN - MA



R\$





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CIRETRAN DE BALSAS-PRÉDIO ANEXO

ITEM	SERVIÇOS INICIAIS	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m <sup>2</sup> , inclusive execução de gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	208,00		0,00
2.0	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m <sup>3</sup>	53,72		0,00
2.2	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	32,23		0,00
3.0	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>				
3.1	Concreto armado fck=20MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	79,00		0,00
3.2	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	2,88		0,00
4.0	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
4.1	Concreto Armado fck=20,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	105,00		0,00
4.2	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	37,00		0,00
5.0	<b>ALVENARIA/VEDAÇÃO</b>				
5.1	Alvenaria de elevação com tijolo cerâmico furado, dimensões 10x20x20, empregando argamassa. Espessura das juntas 12mm	m <sup>2</sup>	430,00		0,00
5.2	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m <sup>2</sup>	9,24		0,00
5.3	Muro em alvenaria tijolo cerâmico 0,09m s/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 1 5,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m <sup>2</sup>	765,00		0,00
5.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos cerâmico esp. = 0,10m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	6,00		0,00
6.0	<b>REVESTIMENTOS</b>				
6.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	860,00		0,00
6.2	Emboço para parede interna ou externa, empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:5, e=20mm	m <sup>2</sup>	860,00		0,00
6.3	Reboco para parede interna ou externa empregando argamassa de cimento e areia média ou fina peneirada no traço 1:4, e=15mm	m <sup>2</sup>	807,92		0,00
6.4	Revestimento cerâmico para parede, 20 x 20 cm, linha white basic matte, Cocrisa ou similar, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-1 - rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	52,08		0,00

**AVENAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTI**  
**INTEGRANTE DA CIRETRAN**  
 Nº 23221107 MS 01 A 44  
 Mary das Graças Ribeiro  
 Chefe do DEDOC

CONFIRME COM O ORIGINAL  
 Em fls de original que me foi entregue  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
 Presidente da CPI  
 Portaria nº. 001 de 04 de Janeiro de 2021  
 Matrícula nº. 0000888

RA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM: 02/10/2021  
 ASS: SERVIDOR  
 Lygia Regina Brito de Menezes  
 Diretora de DETRAN - MA

AT  
 GDS  
 32/53



6.5	Tampo balcão granito verde ubatuba polido c/ largura = 57 cm, e = 3 cm	m	2,60		0,00
7.0	<b>COBERTURA</b>				0,00
7.1	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 4 x 5 cm e ripa 4cm x 1.5cm, exclusive peças principais	m2	261,16		0,00
7.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	un	12,00		0,00
7.3	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m2	261,16		0,00
7.4	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado	m2	95,00		0,00
8.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				0,00
8.1	Aterro de áreas, com aquisição de material de jazida ou areia fina, com espalhamento e compactação	m3	11.210,00		0,00
8.2	Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	663,85		0,00
8.3	Revestimento cerâmico para piso, 40 x 40 cm, pei-5, linha portillo white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	125,00		0,00
8.4	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	1.163,11		0,00
8.5	Piso em bloco de concreto, intertravado, cor natural. fck=35mpa, sobre colchão de areia, p/ tráfego médio, e=8cm	m2	3.488,77		0,00
8.6	Meio-fio de concreto simples com sarjeta conjugada com acabamento liso (tipo 02), rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	604,23		0,00
9.0	<b>ESQUADRIAS/PORTAS</b>				0,00
9.1	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00		0,00
9.2	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00		0,00
9.3	Janela em alumínio, cor fosca, tipo maxim-ar, completa, exclusive vidros	m2	123,76		0,00
9.4	Vidro liso incolor 4mm	m2	23,76		0,00
9.5	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	23,76		0,00
9.6	Combogó de cimento 40 x 40	m2	1,50		0,00
9.7	Portão em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, modelo buzios, ou similar	m2	16,00		0,00
10.0	<b>PINTURA</b>				0,00
10.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	807,92		0,00
10.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hid racor ou similar)	m2	1.530,00		0,00
10.3	Pintura de meio fio (caiação)	m	604,23		0,00
11.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				0,00

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original e me foi entregue em 20/01/2021.  
 E.M. [Assinatura]

**VA - MÍSSIA JUNIOR**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº. 001/2021 de janeiro de 2021  
 Matrícula nº. 6000888

**CREA-MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 232109 PLS 04 A 14

*[Assinatura]*  
 Chefe do DEDOC

**CREA - MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM: 02/02/2021  
*[Assinatura]*  
 Ass. Servidor

*[Assinatura]*  
 Lydie Maria Brandão Marau  
 Diretora da Unidade de Administr.  
 DETRAN - MA

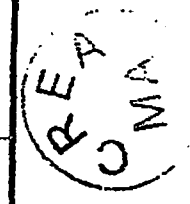
48153  
*[Assinaturas]*

*[Assinatura]*

CONFERE COM ORIGINAL  
 Certificado que esta fotocópia é reprodução  
 fiel da original que me foi enviada  
 EM: *[assinatura]*  
 VALMIR SILVA JUNIOR  
 Presidente da CPL  
 Portaria n.º 001 de 04 de Janeiro de 2021  
 Matrícula n.º 0000888

11.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	2,00	0,00
11.2	Disjuntor unipolar 10a / 30a	un	10,00	0,00
11.3	Luminária para lâmpadas fluorescente 2 x 32 w, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas	un	14,00	0,00
11.4	Luminária fluorescente 2 x 40w, da ABALUX, ref. A/BR-10 ou similar, completa	un	4,00	0,00
11.5	Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 220 v, completa	un	3,00	0,00
11.6	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2 - 450/750v / 70°C	m	300,00	0,00
11.7	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	300,00	0,00
11.8	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	200,00	0,00
11.9	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 750v / 70°C	m	250,00	0,00
11.10	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	900,00	0,00
11.11	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	6,00	0,00
11.12	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	150,00	0,00
11.13	Tomada para uso geral, bi-polar, 2p + t, com placa, embutida	un	19,00	0,00
11.14	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	45,00	0,00
11.15	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	3,00	0,00
11.16	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	2,00	0,00
11.17	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	2,00	0,00
11.18	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	2,00	0,00
11.19	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	1,00	0,00
12.0	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
12.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, linha ravena CP929, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acab. cromado e engate plástico	un	2,00	0,00
12.2	Lavatório louça (Decca-Ravenna ref L-915) sem coluna, c/válvula, sílão, engate e torneira (ierec ref 1994) todos de plástico, conij. de fixação (deca ref gp7) ou similares	un	2,00	0,00
13.0	<b>HIDRO-SANITÁRIO</b>			
13.1	Tubo pvc rígido soldável ponua e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	20,00	0,00
13.2	Tubo pvc rígido soldável ponua e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	6,00	0,00

AVREBAMOS O PRESENTE  
 ATestado como PARTe  
 INTEGRANTE DA CERTIDAO  
 Nº 2221/05 TIS D.A.M.  
 Monty dos Santos Roberto  
 Chefe do DEDOC  
 CREA - MA



CONFERE COM ORIGINAL  
 EM: *[assinatura]*  
 ASS. SERVIDOR  
 Diretora do Unidade de Administração  
 DETRAN - MA

*[Handwritten signatures and initials]*  
 15/93

ORIGINAL



Handwritten notes and scribbles in the bottom left corner.

13.3	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	6,00	0,00
13.4	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	6,00	0,00
13.5	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	3,00	0,00
13.6	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	4,00	0,00
13.7	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	25,00	0,00
13.8	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	6,00	0,00
13.9	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	4,00	0,00
13.10	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4,00	0,00
13.11	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, re f. nº 63, acabamento branco Akros	un	2,00	0,00
13.12	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2 .000 litros	un	1,00	0,00
13.13	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5 .000 litros	un	1,00	0,00
13.14	Cisterna capacidade 15.000 litros	un	1,00	0,00
13.15	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00	0,00
13.16	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1,00	0,00
14.0	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS INTERNAS</b>			
14.1	<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>			0,00
14.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	un	1,00	0,00
14.1.2	Placa indicativa da obra ( 2m x 3m )	m²	24,00	0,00
14.1.3	Taxas	un	1,00	0,00
14.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
14.2.1	Remoção de material inservível	m³	1.237,50	0,00
14.2.2	Transporte de material inservível, DMT = 25,0 km	txkm	70.537,50	0,00
14.2.3	Reconformação da plataforma	m³	4.950,00	0,00
14.2.4	Aquisição de material de empréstimo	m³	2.025,00	0,00
14.2.5	Escavação e carga de material de empréstimo	m³	2.025,00	0,00
14.2.6	Transporte de material de empréstimo, DMT= 50km	txkm	177.187,50	0,00
14.2.7	Espalhamento de material de empréstimo	m³	2.025,00	0,00
14.2.8	Compactação à 95% do Proctor Normal	txkm	2.531,25	0,00
14.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
14.3.1	Aquisição de material de jazida	m³	1.377,00	0,00

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviada em 10/07/2014.  
**VALMIR SILVA JUNIOR**  
 Presidente da CRL  
 Portaria nº 1007, de 26 de fevereiro de 2017.  
 Matrícula nº. 00009888

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 23221/04/FLS. 01 A 14  
 Mary das Graças S. Ribeiro  
 Chefe do DEIDOC

CREA - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM: 02/07/2014  
 Ass. Servidor

Lycia Maria Brandão Marão Queiroz  
 Diretora da Unidade de Administração  
 DETRAN - V

up 153  
 R  
 10/6  
 \*

R\$

14.3.2	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.377,00		0,00
14.3.3	Transporte de material de jazida. DMT= 50km	txkm	120.487,50		0,00
14.3.4	Espalhamento de material de jazida	m³	1.377,00		0,00
14.3.5	Estabilização granulométrica sem mistura de materiais	m³	1.659,84		0,00
14.3.6	Imprimação - execução, transporte e fornecimento de material	m³	4.050,00		0,00
14.3.7	Pintura de ligação - execução, fornecimento e transporte	m³	4.050,00		0,00
14.3.8	AAUQ ( usinagem, fornecimento e transporte dos agregados e do CAP	l	261,23		0,00
14.3.9	Transporte de AAUQ, DMT = 150km	txkm	39.183,75		0,00
14.3.10	Espalhamento e compactação de AAUQ	m³	261,23		0,00

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.  
 Em  
**VALMI SILVA JUNIOR**  
 Presidente da CPI  
 Portaria nº 017 de 04 de janeiro de 2024  
 Matrícula nº. 0000889

*Rogério Corrêa*  
 Rogério da Motta Corrêa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 13474-D/CE

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 2322/109 FLS 01 A 14  
*Mary das Graças S. Ribeiro*  
 Chefe do DEDOC

**CREA - MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM: *01/01/14*  
*[Assinatura]*  
 Ass. Servidor

*[Assinatura]*  
 Lygia Maria Branco Maranhão Cavalcanti  
 Diretora da Unidade de Administração  
 DETRAN - MA

*15/11/13*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

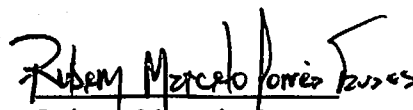
Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO II**

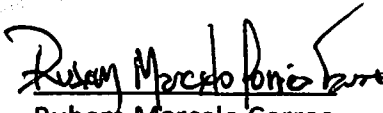
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

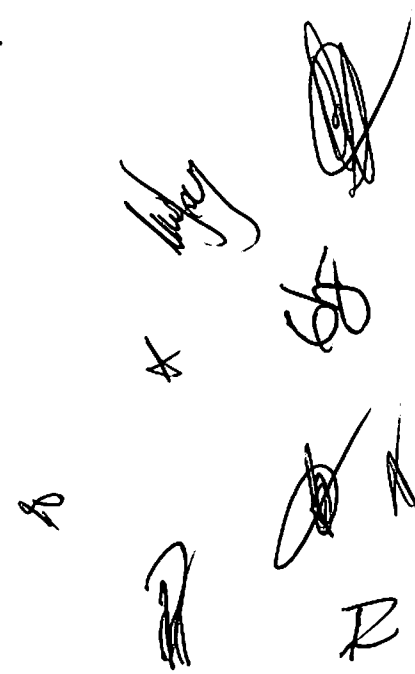
Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.

  
Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO III**

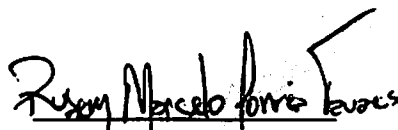
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.

  
Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

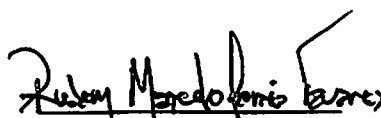
Prezados Senhores,

Eu, Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, Condomínio Portal das Enseadas, Edifício Guarujá, Apartamento 203 – Conjunto Ipase – São Luís - Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

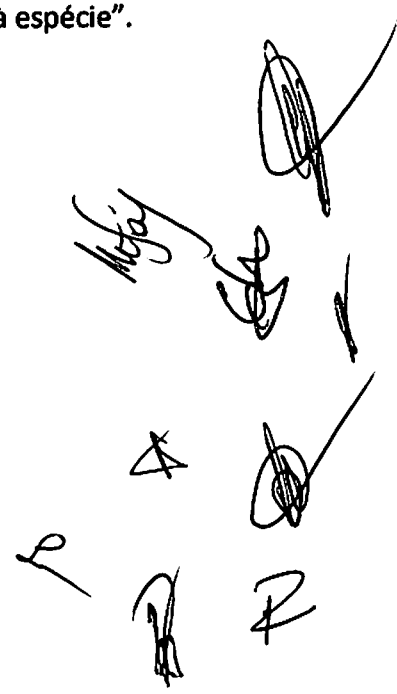
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



15/03

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara para fins do disposto no item 7.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

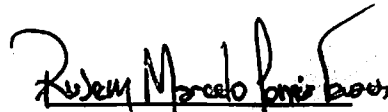
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO VI**

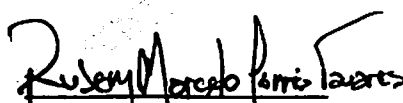
**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)  
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)  
DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**

Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que a empresário e o responsável técnico não são servidores públicos da administração pública municipal de Lima Campos, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

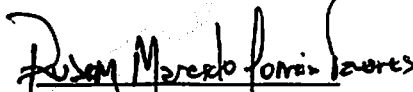
Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO VIII**

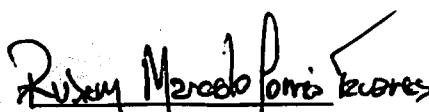
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL  
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da lei, que esta empresa incluindo esta dirigente e responsável técnico, e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.



Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO IX**


**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM  
54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A",  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.

  
Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or date.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report.

Handwritten text at the bottom left of the main body.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text at the bottom right of the main body.

Handwritten text, possibly a signature or name.



Vertical handwritten text on the far right edge of the page.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Prezados Senhores,

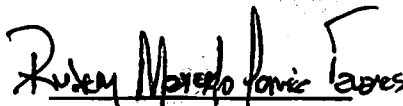
MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, com endereço na Estrada da Mata, nº 06, Rua 12, Vila J. Lima – São José de Ribamar – Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rubem Marcelo Correa, portador da Carteira de Identidade nº 686792-8 SSP-MA e do CPF nº 562792133-15, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa - ME

[X] Empresa de Pequeno Porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.

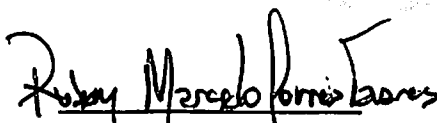
  
Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário

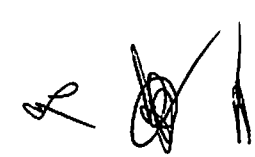
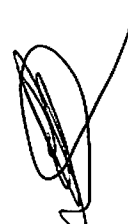
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º Civil ROGÉRIO DA MOTTA CORRÊA, CREA nº 0607887974, representante da MPA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 05.148.560/0001-01, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José de Ribamar- MA, 16 de março de 2021.

  
Rubem Marcelo Correa  
CPF 562792133-15  
Sócio Proprietário



53/53  

